



MAPA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

<i>DESCRIÇÃO</i>		<i>VALOR EM R\$ SISLAM</i>
1.	Implantação, Instalação e Customização do Sistema Módulo Meio Ambiente	R\$ 8.000,00
2.	Implantação, Instalação e Customização do Sistema Módulo Agricultura	R\$ 8.000,00
3.	Implantação, Instalação e Customização do Sistema Objeto - Módulo Urbanismo	R\$ 6.000,00
4.	Valor referência da hora/homem (hora técnica = 1)	R\$ 200,00
<i>DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS/SISTEMA</i>		<i>TOTAL 12 MENSALIDADES (R\$)</i>
5.	Sistema Objeto Meio Ambiente	R\$ 25.200,00
6.	Sistema Objeto Agricultura	R\$ 19.200,00
7.	Sistema Objeto Urbanismo	R\$ 22.800,00
VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA		R\$ 89.400,00





ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quinze horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações, composta pelos servidores municipais: Maria Helena Giombelli Gabardo, Rudi Zorzo e Roberta Parisotto Palla, conforme portaria de nomeação nº 28/2017, para a abertura do processo de licitação acima identificado. Era participante cadastrada a empresa SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, representada pelo Sr. Ovídio João Fanton. Iniciou-se o processo com a abertura do envelope contendo a documentação. Após a análise e julgamento da mesma, a licitante foi considerada habilitada por ter apresentado a documentação de acordo com as exigências editalícias. Consultado, o representante da empresa abriu mão do prazo recursal, desta forma, passou-se para a fase de abertura da proposta apresentada. Após análise e julgamento da mesma, a empresa SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA foi considerada vencedora por ter ofertado para a execução do objeto valores dentro dos parâmetros de pesquisa de mercado. Consultado, o representante da empresa novamente abriu mão do prazo recursal, assim o resultado encontrado pela Comissão poderá ser levado à Autoridade Superior competente para homologação e adjudicação ainda nesta data. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações e licitante presente.

